

LEI Nº 2/2004

(Revogada pela Lei nº 248/2012)

**ALTERA O QUADRO DE PESSOAL APROVADO PELA LEI 36/99 DE 30/12/99 E O ANEXO III DA LEI 17/98 DE 30 DE JUNHO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexos da Lei 36/99 de 30 de dezembro de 1999,(quadro do pessoal) alterados pela lei 22/2002 de 16 de dezembro de 2002, e pela lei 21/2003 de 15 de outubro de 2003, passam a vigorar na forma dos anexos I a IV, da presente:

Art. 2º Ficam extintos os cargos suprimidos ou modificados pelos anexos desta lei, constantes nos anexos das leis referidas no artigo 1º.

Art. 3º O Anexo I da lei 17/98 de passa a vigir com a seguinte alteração:

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
=====	=====	=====	=====	=====
M-IV	Professor de 1ª a 4ª série com Normal Superior, Pedagogia Licenciatura Curta e outras licenciaturas plenas	M	IV	01 A 10

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2004.

ANEXO I
SISTEMA DE CARGOS

SERVIÇO I - ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL

COD	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA
AD	Escriturário	10 a 24	50	1º grau completo mais informática
AD	Assistente Administrativo	24 a 38	60 70	2º grau completo, mais experiência comprovada e informática.
AD	Oficial Administrativo	38 a 52	33	Superior completo em, Ciências contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Direito, Informática e Secretariado Executivo.
AD	Técnico de Controle	38 a 52	02 03	Superior em Administração, Ciências contábeis e Ciências Econômicas.

(10 vagas criadas pela Lei nº 188/2012)

(Redação dada pela Lei nº 25/2006)

SERVIÇO IV : - UNIVERSITÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO CIENTÍFICO

COD	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	VAGAS	HABILITAÇÃO
TC	Advogado	38 a 52 48 a 58	1	Bacharel em Direito inscrito na OAB
TC	Assessor Jurídico	50 a 58	3	Advogado = 6 meses de experiência na atividade
TC	Assistente Social	38 a 52	6	Assistente Social

(Redação dada pela Lei nº 31/2007)

(05 vagas criadas pela Lei nº 188/2012)

			±		
TC	Bioquímico	38 a 52	2	Bioquímica	
TC	Consultor Jurídico	52 a 60	2	Advogado + 12 meses de Experiência + especialização	
TC	Dentista	38 a 52	18	Cirurgião Dentista	
TC	Enfermeiro	38 a 52	10	Enfermagem	(08 vagas criadas pela Lei nº 188/2012)
			2		
TC	Engenheiro Civil	38 a 52	4	Engenheiro Civil	(02 vagas criadas pela Lei nº 188/2012)
			2		
TC	Fisioterapeuta	38 a 52	3	Fisioterapeuta	(Redação dada pela Lei nº 25/2006)
			2		
TC	Fonoaudiólogo	38 a 52	2	Fonoaudiologo	
TC	Médico	38 a 52	8	Medico	
TC	Nutricionista	38 a 52	2	Nutricionista	
TC	Psicólogo	38 a 52	2	Psicologo	
TC	Veterinário	38 a 52	1	Veterinário	
TC	Contador	50 a 58	3	Bacharel em Conta- bilidade	(Redação acrescida pela Lei nº 10/2008)

SERVIÇO II : - AUXILIAR DE ENGENHARIA

GRUPO OCUPACIONAL - OBRAS E OFICIOS

COD	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA
AE	1/2 oficial de Construção Civil	10 a 24	4	1º grau incompleto
AE	Oficial de Construção Ci-	20 a 34	8	1º grau incompleto

	vil			
AE	Eletricista	20 a 34	2	1º grau incompleto
CC	Auxiliar de Topógrafo	10 a 29	3	1º grau incompleto
AE	Auxiliar de Topógrafo	10 a 24		
AE	Topógrafo	30 a 44	1	Técnico 2 anos experiência

(Redação dada pela Lei nº 14/2004)

SERVIÇO VII : - AUXILIAR DE MEDICINA

GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE

COD	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA
AM	Atendente de Unidade de Saúde	10 a 24	26	1º grau completo
AM	Aux. De Enfermagem	15 a 29	14	2º grau completo mais formação específica

SERVIÇO VIII : - SERVIÇO SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA
AM	Atendente Infantil	10 a 24	200	1º grau completo + 6 meses experiência
AS	Agente Social	24 a 38	6	2º grau completo

(120 vagas criadas pela Lei nº 188/2012)

SERVIÇO III: - TRANSP. E MANUT.E OPERAÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS

GRUPO OCUPACIONAL - TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MAQUINAS

COD	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA
-----	------------------	-------	-------	---------------------

TR	Auxiliar de Mecânico	10 a 24	1	1º grau incompleto + 1 ano experiência
TR	Motorista	16 a 30	60	1º grau incompleto + Carteira M. Profissional
TR	Operador de Maquinas	20 a 34	12	1º grau incompleto + Carteira M. Profissional
TR	Latoeiro e Pintor de Veículos e Equipamentos Rodoviários	20 a 34	1	1º grau incompleto + 2 anos experiência
TR	Mecânico	20 a 34	2	1º grau incompleto + 2 anos experiência

SERVIÇO VI : - ATIVIDADES DIVERSAS
GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADES DIVERSAS

COD	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA
AT	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 15	300 200 170	Alfabetizado
AT	Operário	06 a 20	150 100	Alfabetizado
AT	Guardião	06 a 20	60	Alfabetizado

(100 vagas criadas pela Lei nº 188/2012)
(Redação dada pela Lei nº 25/2006)

(50 vagas criadas pela Lei nº 188/2012)

ANEXO II
SISTEMA DE CARGOS

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
=====	=====	=====

01	1,0000	194,15
02	1,0500	203,85
03	1,1025	214,03
04	1,1576	224,73
05	1,2156	235,97
06	1,2763	247,76
07	1,3400	260,16
08	1,4071	273,17
09	1,4775	286,84
10	1,5513	301,19
11	1,6289	316,23
12	1,7103	332,05
13	1,7958	348,65
14	1,8856	366,09
15	1,9799	510,00 384,40
16	2,0789	403,62
17	2,1829	423,80
18	2,2920	444,49
19	2,4066	467,25
20	2,5269	490,60
21	2,6533	515,12

(Redação dada pela Lei nº 26/2010)

22	2,7860	540,90
23	2,9253	567,94
24	3,0715	596,34
25	3,2251	616,15
26	3,3864	657,46
27	3,5557	690,34
28	3,7335	724,57
29	3,9201	761,09
30	4,1161	799,16
31	4,3219	839,12
32	4,5380	881,08
33	4,7649	925,13
34	5,0032	971,38
35	5,2533	1.019,96
36	5,5160	1.070,95
37	5,7918	1.124,51
38	6,0814	1.180,73
39	6,3854	1.239,77
40	6,7047	1.301,75
41	7,0400	1.366,84
42	7,3920	1.435,20
43	7,7616	1.506,95

44	8,1497	1.582,31
45	8,5571	1.661,43
46	8,9850	1.744,49
47	9,4343	1.831,71
48	9,9060	1.923,30
49	10,4013	2.019,46
50	11,9213	2.120,45
51	11,4674	2.226,46
52	12,0000	2.329,88
53	12,6000	2.446,39
54	13,2300	2.568,70
55	13,8915	2.697,13
56	14,5860	2.831,99
57	15,3153	2.973,59
58	16,0810	3.122,25
59	16,8851	3.278,38
60	17,7293	3.548,84

ANEXO III
SISTEMA DE CARGOS

CARGOS EM COMISSÃO

CODIGO	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	CARGOS
=====	=====	=====	=====

CC	Administrador Regional	43	4	
CC	Assessor do Gabinete	47	5	
CC	Assessor de Imprensa	44	1	
CC	Assessor Técnico	52	1	(Redação dada pela Lei nº 11/2004)
		58	2	
CC	Assistente do Gabinete	25	6	
CC	Assistente Jurídico	55	3	
CC	Assistente Social	44	2	
CC	Contador	60	1	
CC	Coordenador da Agricultura	47	1	
CC	Coordenador da Cultura	47	1	
CC	Coordenador de Educação Artística e Ens. Religioso e Educ. de Jovens e Adultos	47	1	
CC	Coordenador de Enfermagem	47	1	
CC	Coordenador de Esportes	47	1	
CC	Coordenador do Parque de Eventos	47	1	
CC	Coordenador do Serviço Social	47	1	(Cargo Suprimido pela Lei nº 11/2004)
CC	Diretor Administrativo da Secretaria da Educação	52	1	
CC	Diretor Administrativo da Secretaria da Saúde	52	1	
CC	Coordenador Administrativo da Secretaria da Ação Social	47	01	(Redação acrescida pela Lei nº 11/2004)
CC	Diretor do Arquivo Público e			

	Serviços Funerários	50	1	
CC	Diretor de Manut. Patrimonial	55	1	
CC	Diretor de Tributação	55	1	
CC	Diretor da Unidade Odontológica	47	04	(Redação dada pela Lei nº 14/2004)
CC **	Diretor de Unidade Odontológica	47	14	
CC	Diretor de Unidade Médica	50	10	(Redação dada pela Lei nº 14/2004)
CC **	Diretor de Unidade de Saúde	50	14	
CC	Diretor de Urbanismo	55	1	
CC	Diretor da Guarda Municipal	52	01	(Redação acrescida pela Lei nº 11/2004)
CC	Encarregado de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	48	1	
CC	Encarregado de Obras e Serviços Públicos	48	1	
CC	Encarregado do Serviço Rodoviário Municipal	51	1	
CC	Encarregado do Serviço de Vigilância	30	1	
CC	Encarregado de Suprimentos da SMOP	8	1	
CC	Fiscal de Tributos	47	3	
CC	Gerente de Farmácia e Controle de Medicamentos	48	1	(Cargo suprimido pela Lei nº 11/2004)
CC	Gerente de Informática	57	1	
CC	Maestro	43	1	
CC	Orientador Musical	34	1	
CC	Procurador Geral	60	1	

CC	Secretário Municipal do Governo	60	1
CC	Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças	60	1
CC	Secretário Municipal da Educação	60	1
CC	Secretário Municipal da Saúde	60	1
CC	Secretário Municipal da Ação Social e Trabalho	60	1
CC	Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	60	1
CC	Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	60	1
CC	Secretário Municipal de Esporte e Cultura	60	1
CC	Secretário Municipal da Indústria e Comércio	60	1
CC	Tesoureiro	58	1

Notas: ** - Refere-se a 20 horas semanais

ANEXO IV SISTEMA DE CARGOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CODIGO	SÉRIE DE CLASSES	GRATIFICAÇÃO	CARGOS
FG	Caixa	0,50 a 1,50 Pisos	1
FG	Coordenador de Compras	0,50 a 1,50 Pisos	1
FG	Coordenador de Contabilidade	0,50 a 1,50	

		Pisos	1
FG	Coordenador do Controle do Patrimônio	0,50 a 1,50 Pisos	1
FG	Gerente de Recursos Humanos	0,50 a 1,50 Pisos	1
FG	Diretor de CMEIS	0,50 a 1,50 Pisos	10
FG	Operador de Roçadeira	0,50 a 1,00 piso	10
FG	Merendeira	20% do piso	30

(Redação acrescida pela Lei nº 11/2004)